



Espaço Vital

Marco Antonio Birnfeld

123@espacovital.com.br

JORGE BORCELLI/CHARGE VIA I.A./IMAGENS DEPOSIT PHOTOS/DIVULGAÇÃO/JC



O maior percentual de advogadas é do RS

Quando em 1898 a carioca Myrthes Gomes de Campos (*1875; +1965), aos 23 de idade, tornou-se a primeira mulher a se formar em Direito no Brasil, pela Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro, não se imaginava que, gradativamente, a partir de 1990 as mulheres tornariam o gênero feminino superior no número de inscrições na OAB nacional. Pois vem acontecendo! Caiu a alegação de, 100 anos atrás, que a profissão era masculina.

E neste abril de 2026, a OAB gaúcha - que há seis anos já vem tendo mais advogadas do que advogados - pode agora comemorar que, percentualmente, elas formam o maior índice feminino (52,9%) entre todas as 27 seccionais brasileiras. Chegou-se a esta proporção computando-se todos os registros na OAB/RS das inscri-

ções principais. Não foram considerados para a tabulação a quantidade de estagiário(s) e nem a de advogados(as) que tenham inscrições suplementares.

Na OAB/RS as inscrições principais têm estes números por faixas etárias (tabela abaixo).

Percebe-se, assim, que apenas na faixa etária mais elevada há predominância do gênero masculino. O aumento expressivo da presença feminina na advocacia foi motivado por transformações jurídicas e sociais ao longo do século XX. Em 1932 a conquista do direito ao voto feminino fortaleceu a par-

ticipação das mulheres na esfera pública e política, influenciando o interesse pelas carreiras jurídicas. Em 1962 o Estatuto da Mulher Casada garantiu maior autonomia civil e profissional.

A Constituição de 1988 foi o marco definitivo que estabeleceu a igualdade formal entre homens e mulheres perante a lei, eliminando restrições de gênero para o exercício profissional. E a expansão do acesso ao ensino superior a partir de 1980 também ensejou que as mulheres passassem a ser maioria nos bancos acadêmicos. Parabéns a elas!

Principais inscrições

Faixa etária	Feminino	Masculino	Total
Até 25 anos	1.398	774	2.172
De 26 a 40 anos	23.158	13.873	37.031
De 41 a 59 anos	20.898	19.647	40.545
De 60 anos ou mais	9.017	15.638	24.665

História injustamente apagada

A Pucrs foi condenada a indenizar a professora (de História) Tatyana de Amaral Maia. Ela teve seu nome excluído de trabalhos acadêmicos. A 1ª Turma do TRT da 4ª Região confirmou sentença que fixou em R\$ 20 mil a reparação moral. A exclusão nominal dos trabalhos que ela orientou, ocorreu depois de

ela ter sido dispensada sem justa causa.

Os acadêmicos foram orientados pela instituição a retirar o nome da docente das publicações. Conforme o julgado, a exclusão do nome do(a) professor(a) nos trabalhos científicos, após efetivo desempenho de orientação acadêmica, leva não

só ao apagamento da contribuição intelectual como à desvalorização simbólica de seu trabalho. Trata-se de conduta que atinge a sua dignidade, causando-lhe dano moral, pela violação de direitos de personalidade elencados no inciso X do artigo 5º da Constituição. (Proc. nº 0020784-53.2023.5.04.0002).

Vingança do touro?

O outrora famoso toureiro campeão Ricardo Ortiz, de 51 anos - ganhador do título "Zapato de Oro" - morreu no fim de semana, após um ataque de touro, em Málaga, no sul da Espanha. O óbito virou manchete em jornais. Foi no último sábado (4), mas o que chama a aten-

ção é que a tragédia não aconteceu durante uma tourada.

Ortiz morreu trabalhando nos currais como cuidador de animais, no desembarque e manejo dos bichos, quando foi atingido de forma inesperada. Na legislação espanhola, a morte de um toureiro

(matador, novilheiro) ou de outros profissionais tauromáquicos (banderilleros picadores) durante uma tourada, ou nas atividades profissionais relacionadas, é considerada um acidente de trabalho. Há previsão legal de pensão aos familiares.

Em breve, 30º aniversário...

Mais uma da série "Justiça lentíssima". Há um gargalo, na comarca de Guaporé (RS), uma ação cível - anulatória de inventário - iniciada em 1996 e ainda sem solução final. Teve sentença publicada em 16 de março, dois anos e três meses depois de encerrada a instrução (20.12.2023). Na etapa seguinte, aportará no TJRS para julgamento das apelações.

No próximo 13 de junho (Dia de Santo Antônio) ocorrerá o 30º aniversário de tramitação. Cha-

ma-se a isso um período tricenário, ou tridentário (nada a ver com dentes).

É de repetir uma das frases do presidente do TJRS, Eduardo Uhlein, em seu discurso de posse no dia 3 de fevereiro. "Externamente, precisamos identificar gargalos, sermos mais eficientes ainda, diminuir o tempo do início ao fim do processo". É mesmo lentidão, e outra pauta para a Corregedoria-Geral da Justiça! (Proc. nº 5000572-95.2010.8.21.0053).

Importunação, sim ou não?

Na próxima terça (14), o Pleno do STJ conhecerá o resultado da sindicância sobre as duas denúncias de importunação sexual contra o ministro Marco Buzzi. Ele está afastado do cargo desde 10 de fevereiro. A primeira acusação é a de importunação sexual, no mar, sobre uma jovem,

durante férias em Balneário Camboriú (SC). Detalhe sui generis: o suposto ato inconveniente foi contra a filha de um casal (ex) amigo do ministro.

Uma segunda vítima, servidora do STJ, faz acusações semelhantes sobre fatos acontecidos em dependências do tribunal.

Semelhanças e diferenças

A principal diferença entre importunação sexual e assédio sexual reside na existência de uma relação de hierarquia entre o agressor e a vítima e na natureza do ato praticado. A tipificação do assédio exige que o agressor utilize sua posição de

superioridade para constranger a vítima.

A importunação ocorre quando alguém pratica um ato libidinoso contra outra pessoa sem o seu consentimento, independentemente de haver hierarquia.

Acontecimento institucional

Também no STJ, na mesma terça-feira, haverá a eleição de seu novo comando para o biênio 2026/2028. O ministro Luiz Felipe Salomão deve ser eleito presidente do STJ para o biênio 2026-2028. Diferente das últimas transições na corte, desta vez haverá votação nas urnas eletrônicas e não há previsão de surpresas. Mauro Campbell será o vice. A posse será em agosto. E Benedito Gonçalves será o corregedor nacional de justiça - nesse caso, seu nome terá de ser aprovado no Senado.

Pelo tradicional critério de antiguidade, o ministro Og Fer-

nandes poderia assumir a presidência, mas ele completa 75 anos em 26 de novembro e se aposentará compulsoriamente. E Raul Araújo assumirá a direção-geral da Escola Nacional de Formação de Magistrados.

Detalhe: o ministro Benedito Gonçalves se declarou impedido, nesta semana, de julgar casos do Banco Master, por ter participado de evento no George Club, em Londres, patrocinado pelo banco, em abril de 2024. O acontecimento foi paralelo ao 1º Fórum Jurídico Brasil de Ideias, que reuniu autoridades brasileiras de alto escalão.

Sigilos e mais sigilos

O STF ampliou as decisões sob sigilo e sem sorteio. Também pratica mais decisões monocráticas e a distribuição por conexão. Esta rotina se consolidou a partir de 2022, em meio à crise política.

A suprema sistemática prossegue e afeta garantias do processo. E arranha ainda mais a confiança na instituição, em meio a uma crise de credibilidade sem precedentes.